



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1581 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 07 / 2023
CS

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.254.447,00** (Hum milhão duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2023:

15.451.0021.1.026	Construção de Meios-Fios, Redes Pluviais, Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00.00.00.00 1701	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1710	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 1710	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
10.302.0008.2.149	Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento	
3.3.90.39.00.00.00.00 1600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 257.848,00
10.301.0007.1.015	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00 1601	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 199.999,00
10.122.0007.1.014	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Departamento de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00 1621	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
10.302.0032.1.076	Construção Policlínica	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
10.305.0009.1.098	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Transporta Sus	
3.3.90.32.00.00.00.00 2621	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 26.600,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.077.847,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, nas respectivas fontes de recursos:

1701 R\$ 300.000,00

1710 R\$ 250.000,00

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1600 R\$ 257.848,00
1601 R\$ 199.999,00
1621 R\$ 70.000,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 07 / 2023
CR

§ 2º por anulação de dotação das seguintes dotações abaixo:

10.302.0008.2.149	Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
10.305.0009.1.098	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Transporta Sus	
3.3.90.39.00.00.00.00 2621	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 26.600,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei nº 1562, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 12 de julho de 2023.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal